

São Paulo, 11 de Junho de 2018

CONSULTADE PREÇOS Nº 42/2018

Assunto: Contratação de serviço audiovisual para produção de vídeo no formato mini documentário

Prezado(a) Senhor(a),

A **Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADESAMPA (ADE SAMPA)**, pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, qualificada como serviço social autônomo, com sede na Avenida São João, nº 473, 4º andar, sala 18, Centro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.154.061/000183, em consonância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123/06, bem como nas leis municipais nº 13.278/02 e 14.145/06, vem por meio desta solicitar à vossa empresa o orçamento de custos referente à prestação de serviços de Audiovisual, discriminados no **Termo de Referência** em anexo.

O orçamento e demais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico << jessica.cerqueira@adesampa.com.br >> até às 17 horas do dia 12/06/2018.

Quaisquer dúvidas sobre o processo e termo de referência em anexo, poderá entrar em contato através do número (11) 3224-6000 ramal 6163 ou 6235.

A não entrega no prazo acima estipulado acarretará no cancelamento automático da presente consulta sem ônus para a **ADE SAMPA**.

Atenciosamente,

Jessica Santos Cerqueira

Assistente Administrativo e Compras

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**I - OBJETO**

A contratação de serviço audiovisual para produção de vídeo no formato mini documentário com duração máxima de 3,5 (três e meio) minutos, a ser captado no período de 03 (três) diárias, e edição do material no período de 07 (sete) dias. A captação deverá ser realizada por 02 (duas) câmeras e 02 (dois) equipamentos de áudio (lapela e boom direcional).

O produto audiovisual será composto por entrevistas realizadas pelos prestadores de serviço a serem contratados com 03 (três) empreendedores da periferia da Cidade de São Paulo a serem mapeados e convidados pela contratante "ADE SAMPA - Vai Tec" para participação no vídeo com o tema "Empreender com Tecnologia na Quebrada é Possível".

O material audiovisual deverá conter vinheta de abertura, Gcs (créditos) para os entrevistados, crédito final e trilha sonora em sua composição. O objeto deve ser entregue em formato full hd (para ser veiculado principalmente na internet) e o contratado deverá disponibilizar o material bruto e editado para a **ADE SAMPA**.

II - JUSTIFICATIVA

Esta produção audiovisual será realizada com os objetivos de inspirar e motivar o público de empreendedores de tecnologia das periferias de São Paulo, divulgar as inscrições para a terceira edição do programa "Vai Tec" e engajar o público ao tema de empreendedorismo, fortalecendo a identidade do programa. O produto audiovisual também será utilizado como material institucional em apresentações em eventos, reuniões, atividades como oficinas, workshops, palestras e outras ações a serem realizadas pelo programa.

Atualmente o programa Vai Tec passa por mudanças estruturais, logo este material é de grande importância para comunicar interna e externamente esta nova etapa a ser lançada.

III - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**Equipe:**

- 2 operadores de câmera;
- 1 operador de áudio;
- 1 entrevistador/produtor;

Diárias:

3 diárias para captação audiovisual;

7 dias para edição e finalização;

3 dias para eventuais correções;

Equipamentos:Câmeras e Acessórios:

2 câmeras dslr - canon 5d mac 3 ou 2 câmeras black magic pocket ou similares;

2 tripés;

Lentes:

Kit de lentes: 50mm 1.4 e Ef 24-105 mm ou similares;

Áudio:

1 equipamento de audio(gravador) com Lapela;

1 equipamento de audio(boom) boom direcional;

1. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Consulta de Preços as empresas que atenderem às seguintes exigências:

1.1. Em observância ao disposto no inciso I, do artigo 48 da Lei Complementar 123/06 e Decreto nº 56.475, de 5 de Outubro de 2015, somente poderão apresentar proposta as empresas que forem consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte, assim definidas no artigo 3º da referida Lei Complementar;

1.2. Apresentação de declaração de capacidade técnica da empresa informando que dispõe de equipamentos e sistemas adequados e suficientes para a prestação dos serviços discriminados no presente Termo de Referência.

1.3. Apresentação de declaração de capacidade técnica da empresa, informando que dispõe de profissionais aptos a executarem o serviço descrito neste Termo de Referência.

1.4. A empresa deverá manter sigilo absoluto sobre todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e sobre as demais informações internas que a contratada tiver conhecimento.

1.5. Apresentação, até o momento da assinatura do contrato de Certidões relativas à Débitos Trabalhistas e das seguintes certidões:

1.5.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Física: Cadastro de Pessoa

Física – CPF para o/a representante legal da empresa;

1.5.2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas – CNPJ, expedido pela Secretaria da Receita Federal;

1.5.3. Cópia do Contrato Social da empresa;

1.5.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

1.5.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

1.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

1.5.7. Prova de Regularidade com FGTS;

1.6. Apresentação do Portfólio da empresa, contendo exemplos de trabalhos semelhantes realizados.

2. DA SUBCONTRATAÇÃO

2.1. A subcontratação depende de autorização prévia da **ADE SAMPA**, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto.

2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a **ADE SAMPA** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

3.1. O pagamento dos serviços prestados far-se-á mediante apresentação de boleto bancário, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito e nota fiscal eletrônica emitida pelo contratado, com discriminação dos serviços, com prazo de pagamento de até 10 (dez) dias corridos, em face do procedimento interno.

3.2. Se o Banco indicado para recebimento for o Banco do Brasil, poderá o pagamento ser realizado por meio de transferência identificada de valores, diretamente realizada na conta corrente do prestador de serviço.

3.3. A **ADE SAMPA** reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações constantes nesta Consulta de Preços.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Para participar desta Consulta é fundamental a leitura completa da Lei Municipal nº. 15.838/2013, regulamentada pelo Decreto nº. 54.569/2013 e Decreto nº. 54.661/2013, que criaram a **ADE SAMPA** e ratificaram seu Estatuto Social.

4.2. A proposta de orçamento deverá levar em conta o respeito e atendimento a todos os pontos previstos na Legislação.

4.3. A proposta de orçamento deverá levar em conta o respeito e atendimento a todos os pontos previstos no referido edital.

4.4. Não serão levadas em consideração pela **ADE SAMPA** consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulada por escrito e devidamente protocoladas. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

Atenciosamente,

Thais Piffer
Diretora ADE SAMPA

Andrea Lua Cunha Di Sarno
Superintendente Adm. Financeira